



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**



EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 2/2016 – CTT/UFPI

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 02/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2016

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTT/UFPI**

O Diretor do Colégio Técnico de Teresina (CTT), vinculado à Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, abertura do Processo Seletivo para os encargos de **Supervisor e Professor**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo CTT, através de Comissão instituída pela Direção Geral do respectivo Colégio.
- 1.2. Os bolsistas selecionados, se convocados, atuarão nos encargos, municípios e carga horária semanal máximas descritas no item 2 e de acordo com as atribuições constantes no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação.
- 1.3. Este processo seletivo realizar-se-á por meio de avaliação de títulos, conforme Tabela de pontuação apresentada no Anexo IV deste Edital.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

ENCARGO	Município/Local	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS EXIGIDOS
Supervisor de Curso	Parnaíba	1+ CR*	Até 20 horas	a) Ser servidor ou professor efetivo da UFPI lotado no Campus Min. Reis Veloso – Parnaíba-PI b) Possuir Curso de Graduação em Turismo com no mínimo Especialização c) Possuir experiência em Coordenação ou supervisão de Curso ou Direção de Instituição de ensino
Professor de Curso Técnico – Guia de Turismo	Parnaíba	2+ CR*	Até 16 horas	a) Ser servidor ou professor efetivo ou substituto em exercício na UFPI lotado no Campus Min. Reis Veloso – Parnaíba-PI b) Possuir Curso de Graduação em Turismo com no mínimo Especialização

*CR = Cadastro Reserva

3. DAS ATRIBUIÇÕES (Conforme Resolução CD/FNDE nº 04/2012)

3.1. Do Supervisor

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3.2. Do professor

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato será gratuita e será realizada no período de **29/01/2016 a 01/02/2016 até 23h:59min**, por meio eletrônico através do envio dos documentos listados no item 4.3 para o e-mail inscrevapronatecctt@gmail.com, com o título “INSCRIÇÃO EDITAL Nº 02/2016”, não sendo aceita a entrega de documentos ou formulários impressos.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar em **01(UM) ÚNICO ARQUIVO EM FORMATO PDF**, cópia dos documentos na ordem indicada no item 4.3, para o e-mail inscrevapronatecctt@gmail.com. O envio da documentação fora da ordem acarretará no **indeferimento da inscrição**. A inscrição na qual a documentação não for enviada em único arquivo pdf acarretará no **indeferimento**.
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente enviar a seguinte DOCUMENTAÇÃO, em um único arquivo PDF, na ordem a seguir:
 - 1º - Ficha de Inscrição e identificação do candidato devidamente preenchida, conforme Anexo I.
 - 2º - Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF.
 - 3º - Cópia de diploma e comprovantes que atendam aos requisitos exigidos para o(s) encargo(s) pretendido(s) constantes na Tabela do item 2.
 - 4º - Cópia de comprovante de dados bancários (Banco, agência e conta corrente), não podendo ser conta poupança.
 - 5º - Para servidores ativos da UFPI: autorização para exercer encargo no PRONATEC, expedida pela Chefia, conforme modelo constante no Anexo II. No caso de servidor inativo da UFPI, é dispensada a autorização para exercer encargo PRONATEC, sendo obrigatória a comprovação de que foi servidor da UFPI.
 - 6º - Declaração de Disponibilidade para exercer o encargo (ANEXO VI)
 - 7º - Curriculum Vitae assinado e devidamente comprovado (cópia de diplomas, certificados, declarações, publicações, etc, na ordem de citação no Curriculum Vitae).
- 4.4. Após o envio do e-mail, o candidato receberá uma notificação automática de recebimento do e-mail pela Coordenação Geral do PRONATEC. Caso isto não ocorra, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação pelo telefone (86) 3237-1131.
- 4.5. O candidato que não enviar a documentação obrigatória completa terá sua inscrição INDEFERIDA.
- 4.6. O candidato deverá assinalar a opção do encargo ao qual irá concorrer na Ficha de Inscrição (Anexo I). Somente os candidatos ao encargo de professor poderão se inscrever concomitantemente para mais de um encargo (supervisor ou apoio às atividades acadêmicas e administrativas). O candidato que se inscrever para mais de um encargo, exceto no caso de professor, terá sua inscrição INDEFERIDA.
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
- 4.8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DO DEFERIMENTO, DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

- 5.1 Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos **requisitos constantes na tabela do item 2 e que tenham enviado via e-mail a documentação digitalizada, em um arquivo único em PDF, na ordem descrita no item 4.3 deste Edital.**
- 5.2 A divulgação das inscrições deferidas será até o dia **02 de fevereiro de 2016** no endereço eletrônico da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat ou leg.ufpi.br/cat) e o candidato receberá o mesmo através do e-mail através do qual encaminhou sua inscrição.
- 5.3 A classificação será realizada em fase única, através da contagem dos pontos do Curriculum Vitae de acordo com os critérios apresentados na Tabela de contagem de pontos constante no **Anexo IV**.
- 5.4 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior tempo de serviço no CTT;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior tempo de atuação no PRONATEC;
 - e) Maior tempo de atuação no encargo para o qual está concorrendo;
 - e) Maior Titulação acadêmica.

- 5.6 Para efeitos de convocação dos bolsistas selecionados no presente deste edital será utilizada a lista de classificação, conforme o item 5.4 deste edital;
- 5.7 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
- 5.8 A classificação no processo de Seleção, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste Edital.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado dia **05 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat) e o candidato receberá o mesmo através do e-mail através do qual encaminhou sua inscrição.
- 6.2. O resultado final e a homologação dos resultados será divulgado dia **11 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico da UFPI (www.ufpi.br ou www.ufpi.br/cat) e o candidato receberá o mesmo através do e-mail através do qual encaminhou sua inscrição.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do deferimento e/ou resultado do processo seletivo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do deferimento e do resultado, respectivamente**, preenchendo o Requerimento próprio para Recurso Administrativo (Anexo III) e de acordo com as instruções nele constantes e enviando sua solicitação através do e-mail inscrevapronatecctt@gmail.com, com o título "RECURSO EDITAL Nº 02/2016".
- 7.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção em dia e horário a ser definido.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

- 8.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do CTT e pela Coordenação Geral do PRONATEC do CTT, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do encargo de bolsista do PRONATEC.
- 8.2. O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuído em qualquer dos turnos de funcionamento dos cursos, ficando limitada ao máximo de 20 horas semanais, exceto para o encargo de professor que se limita a 16 horas semanais
- 8.3. O bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral do PRONATEC no CTT/UFPI.
- 8.4. A atuação do Bolsista nos respectivos encargos está condicionado ao seu desempenho no Encargo, sendo esse o fator determinante para a permanência em suas atividades, de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 8.5. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não geram vínculo empregatício.
- 8.6. A incompatibilidade do horário do candidato para as atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do CTT, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

9. DO PAGAMENTO DA BOLSA

- 9.1. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do CTT/UFPI farão jus a uma Bolsa equivalente ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012:
- Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora.
 - Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)
- 9.2. Sobre o valor da bolsa que trata o subitem 9.1 poderão incidir os seguintes encargos: INSS, ISS, Imposto de Renda ou outros encargos legais incidentes sobre os honorários recebidos por pessoas físicas em virtude da realização da atividade do bolsista PRONATEC.
- 9.3. As despesas decorrentes de deslocamento para participar de atividades previstas nas suas atribuições ocorrerão por conta do bolsista.

10. DOS IMPEDIMENTOS

- 10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de até 1 (um) ano após homologação do resultado do processo seletivo,, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da administração do CTT e da Coordenação do PRONATEC CTT/UFPI.
- 12.2. Os bolsistas selecionados no presente edital, de acordo com a necessidade e interesse do CTT e da Coordenação do PRONATEC, poderão ser convocados para exercerem o encargo em outro Curso, município ou unidade remota que ofertam curso do Programa. Neste caso será considerado o ranking da pontuação total dos candidatos de todos os editais vigentes na data da nova convocação,

- 12.3. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.
- 12.4. A permanência do profissional no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe da Coordenação Geral do CTT/UFPI ao final da realização dos cursos ou do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 12.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e compromisso de cumpri-las.
- 12.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este processo de seleção.
- 12.8. Dúvidas decorrentes deste Edital de seleção simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: pronatec.cat@ufpi.edu.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL Nº 02/2016”.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 28 de janeiro de 2016

José Bento de Carvalho Reis
Diretor do CTT / UFPI
(assinatura no original)

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 02/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2016
(ASSINALE COM UM "X" O ENCARGO E O MUNICÍPIO)**

ENCARGO	Município/Local
<input type="checkbox"/> Supervisor	<input type="checkbox"/> Parnaíba
<input type="checkbox"/> Professor	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
PIS/PASEP	Titulação:	
Tempo de serviço na área do encargo:		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Cidade	UF	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		

_____ (local), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 02/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2016

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando o disposto na Resolução/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, autorizo o(a) servidor(a) _____,
RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula Funcional/SIAPE nº _____,
ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a) (h) nesta
Unidade _____, candidato no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC, para
atuar no encargo de _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo
servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta Unidade da UFPI.

_____ (local), ____ de _____ de 2016.

Diretor da Unidade ou chefe da divisão
(Carimbo e assinatura)

ANEXO III – REQUERIMENTO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 02/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2016

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de seleção

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra Pontuação de Classificação do processo seletivo para bolsista PRONATEC-CTT-UFPI – Edital _____

Encargo: _____

Município: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

Fundamentação:

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 02/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2016

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE
PRONATEC-UFPI**

N	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
1	Formação acadêmica (não acumuláveis) 1.1 Curso de Doutorado 1.2. Curso de Mestrado 1.3. Curso de Especialização 1.4. Curso de Graduação 1.5. Curso Técnico Profissionalizante	40 20 10 5 2	40 20 10 5 2
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística 2.1Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B) 2.2 Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN 2.3 Co-Autoria de artigo técnico-científico (qualis A ou B) 2.4 Co-Autoria de livro ou capítulo de livro com ISBN 2.5. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar) 2.6 Obra artística, técnica ou cultural	3 2 1,5 1 0,2 0,3	15 10 7,5 5 1 1,5
3	Atualização Profissional 3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h 3.2 Realização de estágio profissional 3.3 Participação em evento científico	1 1 0,1	5 5 0,5
4	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa 4.1 Exercício do magistério (por semestre) 4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre) 4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre) 4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre) 4.4 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	1 1 1 0,5 0,5	5 5 5 2,5 2,5
5.	Atividades no PRONATEC 5.1 Exercício do encargo de Supervisor ou Orientador de Curso (por semestre) 5.2 Exercício do encargo de Professor (0,05*CH ministrada) 5.3 Exercício do encargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (por semestre)	1 -- 0,5	5 5 2,5
6.	Outras atividades 6.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa 6.2 Orientação ou co-orientação de Tese 6.3 Orientação ou co-orientação de Dissertação 6.4 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização 6.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação 6.6 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	1 3 2 1 0,5 0,5	5,0 15 10 5 2,5 2,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA (duzentos pontos)			200,0

ANEXO V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 02/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2016

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATA	Etapas / Atividades
28/01/2016	Publicação do Edital
29/01/2016	Início do período de inscrições
01/02/2016	Fim do período de inscrições
02/02/2016	Deferimento das inscrições
03/02/2016	Recursos contra o deferimento das inscrições
04/02/2016	Resultado da Análise dos recursos
05/02/2016	Resultado preliminar
10/02/2016	Recursos contra o resultado
11/02/2016	Resultado dos recursos e Homologação do resultado

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 02/MEC/SETEC/UFPI/CTT/PRONATEC 2016

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____
_____, RG nº _____,
CPF nº _____, declaro ter disponibilidade de tempo para exercer as atividades do encargo
_____, no âmbito do PRONATEC. DECLARO ainda, sob minha inteira
responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de ser desligado do referido encargo.

_____ (local), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Bolsista